



ANO XXXI - Maceió/AL, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026 - Nº 7364

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.799 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **ELAINE GUEDES DOS SANTOS LINS**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **013.421.284-35**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INNRR26R4NN64**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.800 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **ANNA BEATRIZ MACHADO SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **106.536.044-40**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INNRR26R4N8O6**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.801 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** **NOMEAR**, **FERNANDO SILVA LINS GOMES**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **077.712.804-71**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNR26RM668R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.802 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUCAS VICTOR DA SILVA ALVES, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **136.742.804-18**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNR26RM6NO2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.803 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOYCE MENESES MACHADO SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **053.369.064-17**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INNR26RM688M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 597 MACEIÓ/AL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANA LORAYNNE TERBUCIO DIAS, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **091.186.974-37**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C51FB5B7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 794 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.6228/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ELIZETE CRUZ DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Professora – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº 23321-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2002 a 2022, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E4440A3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 795 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12700.21489/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **VIVIANE DA CONCEIÇÃO LOPES**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 944034-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 16 de março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8FA7DAE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 796 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.142494/2025**, com fundamento no **DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICA/SEMGE Nº. 354/AT/2026**,

RESOLVE, nos ditames do art. 46, inc. VI, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, acrescido por força da Lei Municipal nº. 5.277, de 14 de março de 2003, **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor público municipal, **ELTON RAFAEL CASTRO SILVA MATOS**, sob a **matrícula de nº 935753-0**, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, em virtude da Nomeação para o cargo de Professor do Ensino Básico, **a contar de 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2028**.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79E24065

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 797 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA CLAY CHAGAS BRANDÃO, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **079.136.754-11**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1A2A3993

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 798 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ERICA OMENA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **065.913.664-31**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:813A6D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 007/2026/CDP/PGM DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

CITAR, os servidores abaixo listados, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

| Nº dos autos | Servidor | Matrícula | Secretaria | Turma | |
|--------------|---------------------------|--------------------------------|------------|--------|-----------------|
| 1 | 5800.85528.2023 | Jose Bruno Monteiro Dos Santos | 942787-2 | SMS | 1ª Turma da CDP |
| 2 | 1100.145124.2025 (apenso) | (e) Roberval Rodrigues Bezerra | 9583-4 | SEMISC | 6ª Turma da CDP |

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE
Procuradora do Município de Maceió
Presidente da CDP em Exercício
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15D0E906

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
PORTARIA Nº. 005/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10000.24958.2025.

Nome do beneficiário: JEFFERSON TADEU PEREIRA
Matrícula nº: 950463-0
Cargo: Subcontrolador Geral do Município de Maceió
CPF/MF Nº. 109.679.124-23

| DATA | DESTINO | OBJETIVO DESLOCAMENTO | DO | QUANT. DIÁRIAS | DE |
|---------------------------|-----------------------|---|----|----------------|--------------|
| 18 a 21 de março de 2026. | Maceió/AL Natal/RN | x Participação na 57ª Reunião Técnica do CONACI | | 03(três) | |
| TOTAL DE DIÁRIAS | | | | | |
| VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS | | | | | R\$ 2.790,93 |

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04.122.0045.22.50 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - NATUREZA 33.90.14- DIÁRIAS NO PAÍS - FONTE 1.5.00.000001.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador-Geral do Município/CGM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6393C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0129/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – DAVI PEREIRA PRADINES ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-4, CPF nº. 077.179.494-07, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F94AD287

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0113/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.28272.2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0113/2023.**

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 05(cinco) meses, ao prazo de vigência do Contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 11 de março de 2026, levando o vencimento para 11 de agosto de 2026.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 03(três) meses, ao prazo de vigência do Contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 25 de dezembro de 2025, levando o vencimento para 25 de março de 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 0113/2023, não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo artigo 57, I, § 2º da Lei nº 8.666/1993 (legislação vigente quando da celebração do Contrato), bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 3200.28272.2026.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23A9B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 054/2026, MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 0376 Maceió/AL, 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 02 de dezembro de 2022, que instituiu a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA;**

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, que será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- 1 - **ADALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR**
- 2 - **RICARDO SANTOS DA SILVA**
- 3 - **DEANA KARLA BORGES CORREIA**
- 4 - **ROSILENE ALVES DOS SANTOS**
- 5 - **MARIA CRISTIANE GAMA COSTA**
- 6 - **DANIELLE OLIVEIRA DE MESQUITA SANTOS**
- 7 - **SAMYRA DE LIMA PACIFICO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62195915

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2022, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADOR: A empresa **MEDEIROS E COSTA LTDA**, CNPJ/MF: 12.387.847/0001-50, localizada na Rua Doutor Waldemiro Alencar Júnior, Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE COSTA**, portador do RG nº 13.155 MTE/AL e do CPF nº 037.955.464-00, proprietária do imóvel onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES BEZERRA NUNES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para a inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Subcláusula 6.1 do Contrato nº. 004/2022**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: MEDEIROS E COSTA LTDA, CNPJ/MF: 12.387.847/0001-50 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 – FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 004/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF33C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: RANGEL LEVY SANTOS DA SILVA CPF: 008.515.854-26 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS: 11.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **005/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:708AA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº. 009/2022, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADORA: O Senhor **ADEMAR DE SENA**, brasileiro, portador do RG nº 3206850-6-SCJD/AL e do CPF nº 111.013.699-49, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 422 Praia do Francês – Marechal Deodoro/AL - CEP 57.160-000, proprietário do imóvel localizado na Av. Belmiro Amorim, nº 1750 - Santa Lúcia, Maceió – Alagoas, onde funciona a **CMEI JORGE DE LIMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Subcláusula 6.1 do ao Contrato nº. 009/2022**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: ADEMAR DE SENA, CPF: 111.013.699-49 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 – MDE

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADORA: O Senhor **SR. RANGEL LEVY SANTOS DA SILVA**, casado, inscrito no CPF sob nº 005.515.854-, cédula de identidade nº 01225576/SSP-AL e sua Cônjuge **SRA. GINA KARLA MARTINS DANTAS DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 025.936.344-80, cédula de identidade nº 1591547/SSP-A, proprietário do imóvel localizado na Avenida Pratygy, nº. 329, QD A-6, LT 01 – Conjunto Residencial Benedito Bentes I – Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CLEMENTE ROCHA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Subcláusula 6.1 do ao Contrato nº. 005/2022**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 –

E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **009/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:820D9A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 0105/2007, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADORA:A empresa **MADEIRAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.925.899/0001-07, sediada na Rua Mato Grosso, nº 78-A - Jaraguá – Maceió/AL, neste ato representado pelo **Sr. KENNEDY DAVIDSON PINAUD CALHEIROS**, brasileiro, portador de RG nº 372.548 SSP/AL e do CPF nº 291.807.324-53, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Euclides Pinaud, nº. 33, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO BRANDÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Décima do ao Contrato nº. 0105/2007**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: MADEIRAS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.925.899/0001-07 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 – FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0105/2007** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9614EC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 011/2022, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADORA: ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 98001442458/SSP-AL e CPF nº. 384.223.954-87, doravante denominada **LOCADORA** localizado na Avenida Ary Pitombo, 306 – Trapiche da Barra, CEP 57.010-376, Maceió – Alagoas, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL CLAUDINETE BATISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula sexta do ao Contrato nº. 011/2022**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JÚNIOR CPF: 925.583.054-68 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **011/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B187E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 0114/2021, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: JOSIVALDO ALVES MARQUES, brasileiro, portador do RG nº. 908356 - SSP/AL, CPF nº. 725.768.984-91, residente nesta cidade de Maceió/AL, proprietário do imóvel onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL YEDA DE OLIVEIRA DE SANTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Quarta do Contrato nº. 0114/2021**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025. A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: JOSIVALDO ALVES MARQUES - CPF nº. 725.768.984-91 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 11.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0114/2021 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2008784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 013/2022, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: SRA. ELIANE CARVALHO PEDROSA, brasileira, portadora do RG nº. 240.263 – SSP/AL e CPF nº. 111.357.274 – 49, residente e domiciliado nesta cidade, proprietária do imóvel, localizado na Avenida Siqueira Campos, 2427 – Trapiche da Barra, CEP 57.010 - 161, Maceió – Alagoas onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Décima do Contrato nº. 013/2022**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75. CREDOR: ELIANE CARVALHO PEDROSA - CPF nº. 111.357.274 -49 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 – FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 013/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F92D9B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 014/2022, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: A UNIÃO DE ESTRUTURAS SOCIAIS SANTO CURA D'ARS, brasileira, inscrita no CNPJ sob nº. 35.562.065/0001-05, com sede à Rua Doutor Manoel de Vasconcelos, S/N Paulo Jacinto/Al, neste ato representada pela **SRA. MILENA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1715420 SSP/PE, CPF sob o nº. 036.415.854-90, residente e domiciliada na Rua São José, nº 294, Centro, Paulo Jacinto/Al, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Santa Margarida, nº. 222, Jacintinho – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL GERUSA COSTA LIMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº. 014/2022**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025. A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: SRA. MILENA DOS SANTOS BARBOSA- CPF sob o nº. 036.415.854-90 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 - VAAF

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 014/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2CB39A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 018/2022, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.: 6500.22570.2026.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADOR: Sr. EVANILDO JAMBO CANTARELLI, inscrito no CPF 036.710.974-34, cédula de identidade nº 83378 SSP AL, residente e domiciliado Rua Ismael Amorim, 43 Jardim Petrópolis 01, CEP: 57080-500, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Jambo Cantarelli**, inscrito no CPF 662.332.084-91, cédula de identidade nº 574248 SSP AL, residente domiciliado Rua Professor Vital Barbosa, 268, Edifício José Aprígio Vilela, apto 103, bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-400, nesta capital, proprietário do imóvel situado na R. Vinte e Seis de Abril, 222 - Bairro: Poço – Maceió/AL, **onde funciona a ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL CICERA LUCIMAR DE SENA SANTOS**.

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº. 018/2022**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025. A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: Evanildo Jambo Cantarelli - CPF 036.710.974-34, AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº.: 6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **018/2022** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8BE16FD1

CONTRATO Nº. 0217/2025 PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADORA: SRA. MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 177.506.794-72, estabelecida na Rua Benedito C. Loureiro, nº 220 – Tabuleiro dos Martins/ Alagoas, neste ato representada pelo seu bastante Procurador, Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 034.550.754-10, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Benedito Calaça Loureiro, nº. 2001, QD. 66 – Cidade Universitária – Maceió/AL, matriculado no 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió–AL, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA SILVIA CELINA NUNES LIMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para o inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº. 0217/2025**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025, classificados da seguinte maneira:

CONTRATADO: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE MELO, CPF 177.506.794-72 **ESCOLA/CMEI:** ESCOLA DE ENS. FUND. PROFESSORA SILVIA CELINA NUNES LIMA **UNIDADE GESTORA:** 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 **AÇÃO:** 12.368.0010.4553.0009 – FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **FONTE DE RECURSOS:** 11.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0217/2025** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BCA00A8

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORA: SRA. MARIA DE FÁTIMA DA TRINDADE SANTOS brasileira, inscrito no CPF sob nº.912.142.114-53, cédula de identidade nº. 4449963-9/SSP-AL, residente e domiciliada na Avenida Otálcio Holanda, nº. 500 - Chácara Pedro de Hora - Cidade Universitária, Maceió-Al, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Padre Cícero, nº. 05 – Village Campestre II, Cidade Universitária – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES PIMENTEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Décima do Contrato nº. 036/2009**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025.

A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 **CREDOR:** MARIA DE FÁTIMA DA TRINDADE SANTOS - CPF sob nº.912.142.114-53, **AÇÃO:** 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº.: **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 036/2009** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:19C9C1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº. 0363/2024, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ**

ROGÉRIO NEVES LIMA, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADORA: Sra. **MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, residente e domiciliada na Rua Gilberto Vieira Leite 194, BL G, Apto 04, Tabuleiro dos Martins - Maceió/Alagoas, portadora do RG. N.º. 1321440-SSP/AL, CPF N.º. 925.522.934-68, com imóvel localizado na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 276, Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57061-060, onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ZILCA DE OLIVEIRA GRAÇA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento para inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº. 0363/2024**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025, nas seguintes descrições:

CONTRATADO: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF/MF. 925.522.934-68 **ESCOLA/CMEI:** ESCOLA ZILCA DE OLIVEIRA **UNIDADE GESTORA:** 120001 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ:** 01.129.810/0001-05 E 120002 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ:** 19.406.627/0001-75 **AÇÃO:** 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº: **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0363/2024** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CD5864DC

LOCADORA: SRA. **NILZA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF sob nº. 060.424.144-53, portador do RG nº 131.360 - SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA** com imóvel localizado na Rua Guaicurus, nº 77, Ponta Grossa – Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento a inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na **Cláusula Décima do Contrato nº. 386/2014**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026, em compatibilidade com o plano plurianual (ppa 2026-2029), lei nº. 7.723, de 01 de dezembro de 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 de julho de 2025. A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA:120001 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ:** 01.129.810/0001-05 E **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ:** 19.406.627/0001-75 **CREDOR:** NILZA BARBOSA DOS SANTOS - CPF sob nº. 060.424.144-53 **AÇÃO:** 12.368.0010.4553.0009 – FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 – MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **FONTE DE RECURSOS** 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 386/2014** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69787520

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 057/2021, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, portador do RG nº 32.964639 SSP/AL e do CPF nº 089.847.734-41, domiciliado em Maceió – AL.

LOCADORA:UM **ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.255.456/0001-06, neste ato representada por seus representantes legais, **Sr. JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 641024 – SSP/SE e inscrito no CPF nº 276.376.895-49, e o **Sr. DIONÍSIO CERQUEIRA UCHÔA**, brasileiro, casado, designer de interiores,

portador da cédula de identidade RG nº 663.107 SSP/SE, inscrito no CPF nº 442.984.745-91, proprietário do imóvel localizado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 00927, Cidade Universitária, CEP: 57074-212, Maceió Alagoas, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento inclusão de fonte de recurso na Dotação Orçamentária** prevista na **Subcláusula 6.1 do ao Contrato nº. 057/2021**. A previsão e adequação orçamentário-financeira da presente despesa está de acordo com o disposto no Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026, em compatibilidade com o plano plurianual (ppa 2026-2029), lei nº. 7.723, de 01 de dezembro de 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 de julho de 2025. A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: UM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.255.456/0001-06 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **057/2021** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F12D7321

cédula de identidade nº 2001006028847/SSP-AL residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominados **LOCADORES** com imóvel localizado no Conj. Casa Forte, QD. A, lotes 7 e 8 – Serraria, Maceió/AL, onde funciona a **ESCOLA MUNICIPAL MARIZETE CORREIA NUNES BRUNO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente **Termo de Apostilamento o acréscimo de fonte de recurso na dotação orçamentária** prevista na Cláusula Décima do **Contrato nº. 491/2012**. A adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), LEI Nº. 7.735 MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), LEI Nº. 7.723, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026 LEI Nº. 7.687/25, de 31 DE JULHO DE 2025. A Funcional Programática está de acordo com o abaixo discriminado: classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 01.129.810/0001-05 E 120002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR: SRA. LYDIA KELLENY XAVIER DE MIRANDA - CPF sob nº 013.875.204-40 AÇÃO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E 12.368.0001.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MDE E 1.550.000000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.540.000120 – FUNDEB GERAL / 1.541.000121 – VAAF

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.22570.2026** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 491/2012** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:48C263AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.108787.2025.

AUTORIZO a contratação do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS – SESI/AL**, inscrito no CNPJ: 03.798.336/0001-30, no valor de **R\$ 4.230.999,28 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, para prestação de serviços técnicos educacionais especializados, consistentes em transferência metodológica, capacitação profissional e fornecimento de material didático, conforme obrigação judicial homologada na Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007, com base nas disposições contidas no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE5D6EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 0491/2012, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.22570.2026.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 534 - Jaraguá, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 32964838 SSP/AL e do CPF: 089.847.734-41, domiciliado Maceió – AL.

LOCADORES: SR. IRANDEYVISON XAVIER DE MIRANDA brasileiro, inscrito no CPF sob nº .013.875.154-46, cédula de identidade nº 2001006028467/SSP-AL e a **SRA. LYDIA KELLENY XAVIER DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº 013.875.204-40,

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 005/2026, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.96348.2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADORA PINHEIRO E FONTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.647 /0001-00, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió -AL, CEP: 57020-680, neste ato sendo representado pela Sra. **KATIA ALINE PINHEIRO FONTES** brasileira, portadora do RG nº 547689 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 504.919.974-34, e o SR. **MARÇAL DE FRANÇA SILVA** portador do RG nº 309992 SSP/AL e CPF nº 210.200.194.-68, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominado LOCADORES..

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato nº. **005/2026**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso |
|--|---|--|
| 14.002.08.244.0006.2247.09 - ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 33.90.39.10 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.6.60.000322 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF |

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **12700.96348.2025**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136 da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **005/2026** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 10 de Março de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1EF318D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0192/2025, PARA EMPENHO DE ALTERAÇÃO DA FONTE DE FINANCIAMENTO. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.39226.2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.687.725/0004-05, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO JOSEPH CALDAS BRGÊS**, portadora do RG nº 6.721.843 SSP/PE e inscrito no sob o nº C.P.F: 068.844.894-13.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da fonte de financiamento prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato nº. 0192/2025, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos e classificados da seguinte maneira:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso |
|--|---------------------------------|--|
| 14.002.08.245.0006.2246.09 - OFERTAR ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE | 33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO | 2.6.60.000315 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE |
| 14.002.08.245.0006.2231.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA | 33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO | 2.6.60.000314 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS |
| 14.002.08.245.0006.2214.09 - IMPLMENTAR O SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | 33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |
| 14.002.08.245.0006.2290.09 - IMPLMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA | 33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 12700.39226.2025, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0192/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 10 de Março de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05498538

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0247/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.27639/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o CNPJ nº 21.883.765/0001-97, localizada na R em Projeto C, Lot. Portal do Renascer, S/N, Quadra B lote 48, CEP: 57.120-000, Loteamento Portal do Renascer, Satuba/AL, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO**, portador da carteira de identidade nº 1664357 SSP/AL e CPF nº 029.352.474-26.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA NONA** do Contrato nº. **0247/2024**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso |
|--|-----------------------------------|---|
| 14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens | 33.90.30.07 – Material de Consumo | 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| 14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional | 33.90.30.07 – Material de Consumo | 1.6.60.000314 - Componente - Piso de Alta Complexidade II |

| | | |
|--|-----------------------------------|---|
| para população em situação de rua | | Pop de Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias |
| 14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.6.60.000316 - Componente - Piso de Alta Complexidade I |
| 14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 2.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| 14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 2.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| 14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 2.6.60.000309 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop - Rua |
| 14.002.08.241.0030.2227.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para idosos | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás Natural |
| 14.002.08.244.0030.2290.09 - Implementar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergência | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.6.60.000324 - Imigrantes e refugiados - COVID 19 |

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **12700.27639/2025**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0247/2024** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 10 de Março de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:28F89D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0329/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.74075.2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADOS: **FELICITE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.205.144/0001-40, localizada na Rua Gaspar Ferrari, n° 255, Bairro: Ponta Verde, Loja 01 - CEP 57035-100 - Maceió-AL, neste to representada pela senhora **MAYRA BUFFONE GAMA**, portador do RG nº 2001005014969 SSP/AL.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato nº 0329/2024, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso |
|--|-----------------------------------|---|
| 14.002.08.245.0006.2246.09 - OFERTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 2.6.60.000315 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE |
| 14.002.08.245.0006.2231.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 2.6.60.000314 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS |
| 14.002.08.245.0006.2214.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

| | | |
|---|-----------------------------------|---|
| 14.002.14.306.0008.4521.09 - PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL COM ENFOQUE INTERSETORIAL | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |
| 14.002.08.245.0006.2219.09 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUACENTRO POP | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.6.61.000360 - SEC. EST. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL - SEADES |
| 14.002.08.245.0006.2227.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |
| 14.002.08.245.0006.2290.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS EM EMERGÊNCIA | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 12700.74034.2025, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136, IV da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0329/2025 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 10 de Março de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BAEE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 0269/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.8967/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADOS: a Sr. **ELIZABETH MARIA SEHNER**, CPF nº 384.655.664-53, residente e domiciliada na Rua Des. Alfredo Gaspar Mendonça, 190, Apto 0702. Edifício Vera Arruda, Jatiúca, CEP 57036-490, Maceió/AL.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato nº **0269/2024**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso |
|--|---|--|
| 14.002.08.245.0006.4586.09 - IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA | 33.90.36.15 - OUTROS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.6.60.000315 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE |

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **3000.8967/2024**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136, IV da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0269/2024** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02F0D7D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
INFORMATIVO****A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR,****INFORMA:**Os servidores abaixo relacionados estarão em gozo de **FÉRIAS** durante o mês de **MARCO/ABRIL DE 2026** referente ao ano de 2025.

| NOME | MATRICULA | PERIODO |
|-----------------------------------|-----------|--|
| ANDRÉ MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS | 974640-4 | 16/03/2026 A 14/04/2026 30(TRINTA) DIAS |
| VANESSA VIANA DA COSTA | 976667-7 | 16/03/2026 A 14/04/2026 30(TRINTA) DIAS |

Maceió/AL, 10 de Março de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91360EE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 087/2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,****INTIMA** a pessoa jurídica **C J S DO NASCIMENTO FARMÁCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.835.053/0001-11**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.131881.2023, apenso ao processo administrativo nº 13000.125825.2023.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B6B5845**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 089/2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,****INTIMA** os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

| PROCESSO | NOME | CPF/CNPJ |
|------------------|----------------------------------|----------------|
| 13000.90600.2025 | INGRITH MAYARA NETO | ***.046.114-** |
| 13000.82273.2025 | POLIANA CARINE DOS SANTOS | ***.690.684-** |
| 13000.82407.2025 | ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS | ***.730.034-** |
| 13000.85560.2025 | GRICIAN WANESSA DA SILVA SANTOS | ***.008.374-** |
| 13000.83491.2025 | JERLÂNDIA SANTOS GOMES VALERIANO | ***.246.734-** |
| 13000.83118.2025 | HERCÍLIO MORAES NETO | ***.773.124-** |
| 13000.82185.2025 | ALEX DOS SANTOS CONCEIÇÃO | ***.106.405-** |
| 13000.90265.2025 | ROBSON FRANCISCO CORREIA | ***.550.744-** |
| 13000.81834.2025 | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS | ***.444.804-** |
| 13000.81804.2025 | JOSÉ LEANDRO FERREIRA | ***.933.034-** |

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:098398D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 090/2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,****INTIMA** os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

| PROCESSO | NOME | CPF/CNPJ |
|------------------|---------------------------|----------------|
| 13000.86873.2025 | KAUAN MAURICIO DOS SANTOS | ***.381.794-** |
| 13000.85517.2025 | ERALDO PEDRO DA SILVA | ***.664.004-** |
| 13000.85597.2025 | FABIO JUNIO MELO DO Ó | ***.201.914-** |
| 13000.84439.2025 | ALISSON CANDIDO DE LIMA | ***.204.774-** |
| 13000.83758.2025 | MANOEL FLOR DA SILVA | ***.650.474-** |

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B07E9BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 091/2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,****INTIMA** a pessoa física Sr. **RODRIGO DA SILVA MULLER**, inscrito no CPF sob o nº *****.459.278-****, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 13000.84204.2025.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D92CB75B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 092/2025.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,****INTIMA** a pessoa física Sr. **NAELSON COUTO DE ARANDAS**, inscrito no CPF sob o nº *****.226.738-****, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.891.2025, apenso ao processo administrativo nº 13000.666.2025.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD051F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 093/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **FRANCISCO CÂNDIDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº ***.546.534.***, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.92796.2025, apenso ao processo administrativo nº 13000.92480.2025.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA7ED806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 038/2026.

PROCESSOS(S): 3500.49555.2022

AUTUADO: LG INVESTIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DE GUSMÃO, Nº 1259, BAIRRO PONTA VERDE, MACEIÓ/AL

ATIVIDADE: HOTÉIS

NOTIFICAÇÕES Nº: 111192 101539

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.

É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B75E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800/3643/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE

GESTÃO APLICADA - IGA COM FINCAS A ESTABELECEER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, com sede na Rua Dias Cabral, no 569, Centro, Maceió/AL, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF de nº: 939.113.434-34, RG Nº 1.366.745 SSP/AL, residente nessa capital, doravante denominada, **CREDENCIANTE**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - IGA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.355.608/0001-09, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Ed. Antares Empresarial, sala 401, caminho das arvores, Salvador - BA, neste ato representado por **LEONARDO VALENTE RAMOS**, inscrito no CPF nº 800.052.175-04, diretor presidente, doravante denominado **CREDENCIADO**.

OBJETO

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 5800/3643/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PUBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, conforme previsto na Cláusula Terceirado credenciamento originário, com início na data de 01/02/2026 e término em 01/02/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do credenciamento o originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2026.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde/SMS

CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO
Instituto de Gestão Aplicada - IGA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:33ACAB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800/3651/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE - IMAPS COM FINCAS A ESTABELECEER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PUBLICO MUNICIPAL.

DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, com sede na Rua Dias Cabral, no 569, Centro, Maceió/AL, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF de nº: 939.113.434-34, RG Nº 1.366.745 SSP/AL, residente nessa capital, doravante denominada **CREDCIANTE**, e o **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE - IMAPS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, com sede na Avenida Bartolomeu Chaves, S/N, Mutuipe/BA, neste ato representado por Marcos Perdiz da Silva, presidente, executivo, doravante denominado **CREDCIADO**.

OBJETO

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 5800/3651/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, cujo objeto é o credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PUBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, conforme previsto na Cláusula Terceirado credenciamento originário, com início na data de 01/02/2026 e término em 01/02/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do credenciamento o originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, firmam o presente termo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Maceió, 01 de Fevereiro de 2026.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde/SMS

MARCOS PERDIZ DA SILVA

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuipe - IMAPS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81363BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.10003.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.10003.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0011 correspondente a Nota de Empenho 292/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 385/2025 (Pregão Eletrônico nº 096/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| 14 | Oxcarbazepina, 600 mg, comprimido | 40.000 | 18.970 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:54BC5CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.
5800.118161.2025.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.118161.2025

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 08.774.906/0001-75 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0052 correspondente a Nota de Empenho 863/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 118/2025 (Pregão Eletrônico nº 19/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|---|-----------------|---------------|
| 10 | Amoxicilina, 500mg, cápsula ou comprimido | 66.000 | 66.000 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFB17D7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.
5800.118211.2025.****Referência: Termo de Notificação****Processo: 5800.118211.2025****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 75.014.167/0001-00 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0006 correspondente a Nota de Empenho 256/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 129/2025 (Pregão Eletrônico nº 19/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|--|-----------------|---------------|
| 29 | Carbonato de cálcio, 1250 mg (500mg de cálcio), comprimido | 400.000 | 388.000 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0BD81FD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.
5800.118932.2025.****Referência: Termo de Notificação****Processo: 5800.118932.2025****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.099.392/0001-35

nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0049 correspondente a Nota de Empenho 765/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 382/2025 (Pregão Eletrônico nº96/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|-------------------------------|-----------------|---------------|
| 18 | Haloperidol, 1 mg, comprimido | 29.000 | 29.000 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1CE3DF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.
5800.119246.2025.****Referência: Termo de Notificação****Processo: 5800.119246.2025****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 54.388.280/0001-86 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0053 correspondente a Nota de Empenho 859/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 418/2025 (Pregão Eletrônico nº 104/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|--|-----------------|---------------|
| 32 | Neomicina + bacitracina, creme, 5 mg + 250 UI, bisnaga 10g | 2.700 | 2.700 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos

(CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:33A68226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº.
5800.132280.2025.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.132280.2025

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0048 correspondente a Nota de Empenho 770/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 648/2025 (Pregão Eletrônico nº 161/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|--|-----------------|---------------|
| 22 | Miconazol, nitrato creme vaginal c/ aplicador, 2% (20 mg/g), bisnaga 80g | 4.750 | 4.750 |
| 29 | Miconazol, nitrato creme vaginal c/ aplicador, 2% (20 mg/g), bisnaga 80g | 4.250 | 4.250 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B11B4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.3188.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.3188.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **S A MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** - CNPJ: 54.550.756/0001-33 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0050 correspondente a Nota de Empenho 853/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 670/2025 (Pregão Eletrônico nº 170/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|--|-----------------|---------------|
| 2 | Timolol, solução oftálmica, 5 mg/mL (0,5%), frasco 5mL | 500 | 500 |
| 8 | Atropina, colírio, 1%, frasco 5mL | 30 | 30 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8AE11DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7202.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.7202.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 56.982.062/0001-09 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0041 correspondente a Nota de Empenho 630/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 543/2025 (Pregão Eletrônico nº145/2025), tendo

o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Qtd. Solicitada | Qtd. Pendente |
|------|--|-----------------|---------------|
| 8 | Amitriptilina, cloridrato, 25 mg, comprimido | 429.000 | 225.960 |
| 50 | Verapamil, cloridrato, 80 mg, comprimido | 12.000 | 5.490 |

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:55320CC0

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
6923/2026. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.6341.2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA, a Sra. SIGUIAMA DA SILVA da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.6341.2026, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6923/2026, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0C4389C0

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 6703/2026. / PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO Nº 12000.12884.2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA a Sr^a. MARIA SOLANGE DE MELO, portadora do CPF/MF sob o nº. 054.957.614-21, da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.12884.2026, decorrente da NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 6703/2026, por abandono do imóvel inscrito nesta Prefeitura sob nº 252313, aonde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Limpar o imóvel ;
2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza;
3. Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos proveniente da limpeza à ALURB no prazo de 15(quinze) dias.
4. Os prazos supramencionado têm inícios com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e correm apenas em dias úteis.
5. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7D795EA2

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 6821/2026. / PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO Nº 12000.13802.2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA a empresa CANUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.452.980.0001-70, da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.13802.2026, decorrente da NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 6821/2026, por abandono do imóvel inscrito nesta Prefeitura sob nº 29619097, aonde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Limpar o imóvel no prazo de 15(quinze) dias;
2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza no prazo de 15(quinze) dias;
3. Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos proveniente da limpeza à ALURB e o fechamento do terreno no prazo de 15(quinze) dias.
4. Os prazos supramencionado têm inícios com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e correm apenas em dias úteis.
5. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC116226

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SEBASTIANA DOS SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF nº 898.719.608-91, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.18026.2026**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de estado civil atualizada.**

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC4C4CB9

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **904.427.258-68**, representado pelo Sr. **MACIEL ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **105.434.294-66**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.136769.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:460D969A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ GILSON DE MELO GOMES**, inscrito no CPF nº **020.963.404-97**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.135277.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:558A7B38

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **DELMA BARROS AMARAL**, inscrita no CPF nº **208.388.244-04**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.4698.2026**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:343DB014

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **NEILTON JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **312.427.664-72**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.123603.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DFC4E30

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ALANA DEYZA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº **083.787.794-67**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.135332.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DDC058E

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **CARLOS ALBERTO XAVIER DE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº **861.144.414-00**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.4078.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37A4E749

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ELEONORA BUARQUE LOPES**, inscrita no CPF nº **384.951.804-30**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.38646.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3C5D3B1

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **IVANIL MARIA DE SANTANA**, inscrita no CPF nº **382.396.124-15**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.46838.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB9DA5D7

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSUÉ CARLOS SANTOS DE LIMA**, inscrito no CPF nº **309.897.444-34**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.83268.2025**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63F59820

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ELIEZER SILVESTRE DA SILVA**, inscrito no CPF nº **255.398.764-15**, para **COMPARECER**a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.21798.2024**, sob pena de indeferimento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41F5F7CB

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº. 015404 / PROCESSO Nº 12100.102958.2025.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.102958.2025**, aberto em nome de **FELIPE COSTA LAURINDO DO NASCIMENTO** tratam os autos de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015404** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.85 e 86/DFOPU e DIREX-DEFI /IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:589CA754

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

EMBARGO - PROCESSO Nº 12100.133470/2025.

DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO.
AUTUADO: RAZÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.004.355/0001-14

ENDEREÇO: AV. GERALDO SAMPAIO
NÚMERO: BAIRRO: BENEDITO BENTES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29495962
DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços da construção até o final pronunciamento da Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015081 Região Administrativa: 06

Código do Fiscal: 64

Processo do Embargo: 12100.133470/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 08/2026 – DFOPU

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16BD3071

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015138/2025. / PROCESSO DE Nº 12100.119158.2025. / PROCESSO DE Nº.12100.119158/2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **TEREZA CRISTIANISMO AGRA**, CPF/CNPJ: **228.158.994-34**, referente ao imóvel situado na: **RUA CONS. FRANCISCO VIEIRA, 327**, Bairro: **TRAPICHE DA BARRA**, inscrição imobiliária: 56445, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015138/2025 de 15 de outubro de 2025**, considerando a irregularidade: **APRESENTAR O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso I da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IMPLAM.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió/IPLAM.

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B016C458

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015359/2026. / PROCESSO DE Nº 12100.19313.2026. PROCESSO DE Nº 12100.19313.2026.PROCESSO DE Nº.12100.19313/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MÁRIO TENÓRIO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: **133.422.664-49**, referente ao imóvel situado na: **ESTRADA PROJETADA, 2321, DOND. PARQUE DOS CAETÉS, S/N, QUADRA 3186, LOTE 1617**, Bairro: **BENEDITO BENTES**, inscrição imobiliária: 29598965, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015359/2025 de 13 de fevereiro de 2026**, considerando a irregularidade: **SEM ALVARÁ**, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso I, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A078F54B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015360/2026. / PROCESSO DE Nº 12100.19324.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **TARGINO E COSTA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ: **05.760.532/0002-21**, referente ao imóvel situado na: **ESTRADA PROJETADA, 2321, DOND. PARQUE DOS CAETES, S/N**, Bairro: **BENEDITO BENTES**, inscrição imobiliária: 29598965, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015360/2025 de 13 de fevereiro de 2026**, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ**, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso I da mesma Lei, estando no seu descumprimento,

sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IMPLAM.

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF808315

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº 3100.71322.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.71322.2023**, aberto em nome da **PEDROSA DROGARIAS LTDA** tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.47-DIREX-LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:854B9691

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 040/2026 (90040/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.64432.2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automatizados para realização de exames em uroanálise.

Abertura das Propostas: 06/04/2026 às 08:30h.
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECC21C88

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 069/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.062837/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS integrantes da RECOR 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 09: R\$ 13,70; Item 18 R\$ 4,40; Item 19 R\$ 6,87.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:136E234C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 073/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.062837/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.077.080/0001-30.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS integrantes da RECOR 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 27: R\$ 0,16.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3A488EA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 074/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.059254/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.866.576/0002-88.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (II), para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R\$ 3,90; Item 02: R\$ 3,90; Item 03 R\$ 7,85; Item 04 R\$ 7,85; Item 05 R\$ 2,83; Item 06: R\$ 2,83.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3B0D9106

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 075/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.059254/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5 1.600.250/0001-01.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (II), para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 07: R\$ 0,75; Item 08: R\$ 0,75; Item 22 R\$ 6,40; Item 23 R\$ 6,40; Item 24 R\$ 21,37; Item 26: R\$ 18,59; Item 27: R\$ 18,59; Item 38: R\$ 2,90; Item 39: R\$ 2,90; Item 44: R\$ 0,65; Item 47: R\$ 4,50.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E72081E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0135/2025. / PE Nº. 029/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.24185.2026)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GERBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.559.804/0001-03;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0135/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0135/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 20/03/2026 a 20/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 19/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A9118E0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0135/2025. / PE Nº. 029/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.24185.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GERBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.559.804/0001-03;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0135/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0135/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 20/03/2026 a 20/03/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 19/03/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0012596E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 032/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4600.115225/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 019.658.101/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE; e a Agência de Publicidade **BCA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.598.189/0001-54, doravante denominada CONTRATADA;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº. 032/2022 com base no IPCA - IBGE, no período compreendido entre Abril/2023 a Abril/2025. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 10,08915%, conforme site oficial do Banco Central do Brasil, incidindo um acréscimo de R\$ 2.881.426,69 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

DO REAJUSTE: Após a atualização, o valor global do Termo do Contrato nº. 032/2022, passou de R\$ 28.559.657,52 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 31.441.084,21 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO:** 05001 - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 230809 – Conceber e Implementar Campanhas Institucionais da PMM; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.000001 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 4600.115225/2025 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 032/2022, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D6759C40

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 033/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4600.115225/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ sob o nº. 019.658.101/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE; e a Agência de Publicidade **BCO PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.249.239/0001-13, doravante denominada CONTRATADA;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e reajuste do valor do Contrato nº. 033/2022 com base no IPCA - IBGE, no período compreendido entre Abril/2023 a Abril/2025. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 10,08915%, conforme site oficial do Banco Central do Brasil, incidindo um acréscimo de R\$ 2.881.426,69 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

DO REAJUSTE: Após a atualização, o valor global do Termo do Contrato nº. 033/2022, passou de R\$ 28.559.657,52 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 31.441.084,21 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO:** 05001 - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 230809 – Conceber e Implementar Campanhas Institucionais da PMM; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.000001 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 4600.115225/2025 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 033/2022, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86A45A33

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 12100067/2025.**

PARECER Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 12100067/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 590/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E

ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: JEANNYNE BELTRÃO
RELATOR: LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 58, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 590/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que “DISPÕE SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente, recebeu Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa e em seguida despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Como é cediço, nos termos regimentais, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca de todos os assuntos sob os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental, não podendo as proposições tramitar nesta Câmara Municipal sem o respectivo parecer, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Regimento Interno.

A proposição sob análise tem por finalidade instituir o atendimento educacional hospitalar destinado a crianças e adolescentes matriculados na educação básica que se encontrem impossibilitados de frequentar a escola em razão de tratamento oncológico, durante período de internação hospitalar ou permanência prolongada em unidade de saúde, assegurando a continuidade do processo de aprendizagem.

No exame da matéria sob os enfoques constitucional, legal e regimental, não se vislumbram óbices à sua tramitação, ressalvadas adequações pontuais a serem promovidas por meio de emendas modificativas.

Sob o aspecto material, a iniciativa encontra amparo direto na Constituição Federal, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, conforme dispõe o art. 205.

Nessa perspectiva, o Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021) estabelece diretrizes voltadas à proteção integral dessas pessoas, prevendo, em seu art. 3º, a garantia do pleno exercício de seus direitos sociais, inclusive o educacional. **O art. 4º, inciso X, assegura expressamente o atendimento educacional em classe hospitalar ou regime domiciliar, conforme o interesse do paciente e de sua família.**

No mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 81-A, determina que os sistemas de ensino instituíam regime escolar especial para atendimento a estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento ou condição de saúde que inviabilize o acesso à instituição de ensino.

Verifica-se, portanto, que a proposição concretiza direitos fundamentais já assegurados pelo ordenamento jurídico, promovendo a inclusão e a continuidade pedagógica de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, inexistindo afronta material à Constituição ou à legislação infraconstitucional.

No tocante ao aspecto formal, a Constituição Federal estabelece competência comum dos entes federativos para proporcionar os meios de acesso à educação (art. 23, V) e competência legislativa concorrente para dispor sobre educação e ensino (art. 24, IX), cabendo

à União editar normas gerais e aos entes locais suplementá-las. O art. 30, incisos I e II, autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local, enquanto o art. 211, § 2º, lhe atribui atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil, legitimando a adoção de políticas educacionais no âmbito do sistema municipal. Todavia, verificam-se dois pontos que demandam ajustes por meio de emendas.

Primeiramente, quanto aos alunos da rede privada, a execução do atendimento por professores e estrutura do sistema municipal revela-se incompatível com a organização do serviço público, podendo impor encargos ao erário para suprir obrigação de instituições particulares. Assim, a emenda delimita a aplicação da norma ao âmbito da rede pública municipal.

Em segundo lugar, a fixação de prazo certo para que o Poder Executivo regulamente a lei configura indevida interferência na esfera de organização administrativa, em afronta ao princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, sendo, inclusive, entendimento pacificado do STF, razão pela qual se propõe a supressão ou flexibilização do dispositivo.

Quanto à iniciativa, a matéria não se insere nas hipóteses de reserva do Chefe do Poder Executivo, por não tratar de criação ou extinção de cargos, funções, órgãos ou alteração da estrutura administrativa, limitando-se a instituir diretrizes de política pública educacional, inexistindo vício formal nesse aspecto.

Por fim, observadas a espécie normativa adequada e as exigências regimentais pertinentes, conclui-se que, com as adequações propostas, não subsistem vícios formais ou materiais.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição, opinando por sua aprovação com as emendas saneadoras apresentadas.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 590/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, **nos termos das emendas em anexo.**

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

CAL MOREIRA

ALDO LOUREIRO

THIAGO PRADO

SIDERLANE MENDONÇA

SILVANIA BARBOSA

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, de 2026 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Modifica a redação do art. 9º do Projeto de Lei n. 590/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que “DISPÕE SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei n. 590/2025, de autoria do Vereadora Jeannyne Beltrão, a seguinte redação:

“**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber”.
(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa sanar vício de constitucionalidade verificado na redação do supramencionado “art. 9º” do projeto. De acordo com Supremo Tribunal Federal são inconstitucionais leis, de iniciativa do Poder Legislativo, que estipulem prazo para que o Poder Executivo regulamente preceitos legais (ADI 4728 e ADI 4727).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO

SIDERLANE MENDONÇA

SILVANIA BARBOSA

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, de 2026 - CCJRF

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Cria parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei n. 590/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, que “DISPÕE SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n. 590/2025, de autoria do Vereador Jeannyne Beltrão, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Quanto aos estudantes regularmente matriculados na rede privada de ensino, a oferta do Atendimento Educacional Hospitalar será de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino à qual estejam vinculados”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade sanar possíveis dúvidas interpretativas e conferir maior clareza ao texto normativo. O projeto institui o Atendimento Educacional Hospitalar tanto para estudantes da rede pública quanto da rede privada de ensino; **no entanto, a disciplina prevista em seus dispositivos subsequentes refere-se exclusivamente à rede pública**, regulamentando apenas a atuação da estrutura e dos profissionais a ela vinculados.

Dessa forma, não se mostra adequado interpretar que professores ou recursos da rede pública venham a prestar atendimento educacional a alunos matriculados na rede privada, o que implicaria indevida transferência de atribuições ao Poder Público.

Assim, a emenda explicita que a oferta do atendimento aos estudantes da rede privada constitui responsabilidade da própria instituição de ensino, promovendo a correta delimitação de competências, evitando interpretações equivocadas e assegurando coerência na aplicação da norma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

CAL MOREIRA

THIAGO PRADO

SILVANIA BARBOSA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:591561B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO: 08120024.

PARECER**PROCESSO: 08120024.****PROJETO DE LEI: 400/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO À CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS DE RECONHECIDO VALOR HISTÓRICO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS**RELATOR(A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 400/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que visa instituir a Política Municipal de Apoio à Conservação de Bens Imóveis Tombados no âmbito do Município de Maceió.

A proposição tem por escopo autorizar o Poder Executivo a conceder apoio financeiro para a conservação, restauração e manutenção de imóveis de valor histórico, artístico ou cultural, que sejam tombados, abertos à visitação pública e pertencentes a entidades sem fins lucrativos, inclusive de natureza religiosa.

O projeto estabelece os requisitos para a concessão do benefício, as modalidades de apoio financeiro — que incluem emendas parlamentares, termos de fomento e colaboração, e convênios — além de prever a necessária prestação de contas por parte das entidades beneficiadas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise detida, verifica-se que o Projeto de Lei nº 400/2025 se reveste dos pressupostos de constitucionalidade e legalidade necessários para sua aprovação.

Quanto à competência legislativa municipal, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso IX, confere expressamente aos Municípios a competência para "promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual". A presente iniciativa legislativa se insere precisamente neste escopo, criando um instrumento de política pública para a efetivação de tal dever constitucional.

No que concerne à ponderação entre o interesse público e o princípio da laicidade estatal, verifica-se que o fomento à preservação de bens culturais — ainda que pertencentes a entidades privadas, inclusive de natureza religiosa — encontra amparo no art. 216 da Constituição Federal, que qualifica o patrimônio cultural como bem de natureza difusa, cuja proteção constitui dever do Poder Público em cooperação com a comunidade.

Assim, a eventual destinação de recursos públicos à conservação de imóveis vinculados a entidades religiosas não configura afronta ao princípio da laicidade, pois o objeto da tutela estatal não é o credo em si, mas o valor histórico, artístico e cultural que o bem representa para a coletividade.

Sob outro aspecto, a proposição não conflita com as obrigações gerais do município previstas no Decreto-Lei nº 25/1937, o qual regula a proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, regulamentando o tombamento de bens móveis e imóveis. Pelo contrário, atua de forma complementar. Enquanto o decreto federal se estrutura no poder de polícia (dever de conservação, fiscalização e sanção), o projeto de lei se baseia no poder de fomento, incentivando a preservação por meio da colaboração e do apoio financeiro.

Ademais, o projeto observa a legislação pertinente ao prever como instrumentos os termos de fomento e colaboração, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). A execução da despesa, por sua vez, deverá observar as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a devida previsão na Lei Orçamentária Anual, o que resguarda o equilíbrio fiscal do município.

Por fim, o texto do projeto apresenta redação clara, objetiva e articulada, em conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Relatoria opina **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 400/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

SILVANIA BARBOSA

THIAGO PRADO
ALDO LOUREIRO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F341DA8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO: 12030029.**

**PARECER
PROCESSO: 12030029.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 468/2025**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA
DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO
EMPRESÁRIO FRANCISCO MARCOS
SARMENTO RAMOS

**AUTOR(A): VEREADOR JONATAS OMENA
RELATOR(A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 254/2025 de autoria do nobre Vereador Jonatas Omena que concede a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao empresário Francisco Marcos Sarmento Ramos.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 188, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 58, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O projeto de Decreto Legislativo nº 254/2025, concede a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao empresário Francisco Marcos Sarmento Ramos, senão vejamos a íntegra do Projeto:

[...]

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Empresário Francisco Marcos Sarmento Ramos.

Art. 2º - Esta honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 319 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Título VI, Capítulo II - Da Concessão de Títulos Honoríficos e Honorarias do Regimento Interno desta Casa Legislativa trazendo, em anexo, a biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 61, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo n. 254/2025, de autoria do nobre vereador Jonatas Omena.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
ALDO LOUREIRO
LEONARDO DIAS
THIAGO PRADO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4CFBE53E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº:12020052/2025.**

**PARECER Nº 02/2026
PROCESSO Nº:12020052/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 252/2025**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA EDÉCIO
LOPES AO SR. WYDERLAN ARAÚJO DOS
SANTOS

**AUTOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Decreto Legislativo nº252/2025 de autoria da ilustre Vereador SIDERLANE MENDONÇA que “**CONCEDE A COMENDA EDÉCIO LOPES AO SR. WYDERLAN ARAÚJO DOS SANTOS.**”

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, o nobre Vereador tem como objetivo homenagear o Sr. Wyderlan Araújo dos Santos pelos nobres serviços prestados à comunicação alagoana. Dotado de sólido currículo acadêmico, o homenageado dá voz aos moradores das comunidades que, por muitas vezes, não conseguem ter a oportunidade de relatar o necessário do cotidiano.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

É sabido que tratamos de um Projeto de Decreto Legislativo e, por isso, salvaguardado pelo artigo 167, VIII, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

In verbis:

Art. 38 . Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados e expedidos na conformidade de que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal

Art. 167. Os Projetos de Decreto Legislativo se destinam a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenham efeito externo.

Parágrafo único. Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

VIII - concessão de títulos honoríficos e honorarias;

(...)

Nesse diapasão, ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

In verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Este é o entendimento deste relator.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do projeto de Decreto Legislativo nº. 252/2025.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2026.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

SILVANIA BARBOSA

THIAGO PRADO

SIDERLANE MENDONÇA

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED0F78E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 12090009/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº: 12090009/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 585/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA TECA NELMA

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 585/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que visa instituir a política municipal de capacitação contínua dos profissionais da rede de saúde de Maceió para o atendimento de pacientes oncológicos.

A proposição estabelece que a formação seja destinada aos profissionais da atenção primária, especializada, urgência e emergência, reabilitação e unidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). O conteúdo programático mínimo abrange desde a prevenção e o rastreamento até os cuidados paliativos, o acolhimento humanizado e os direitos da pessoa com câncer.

O projeto foi encaminhado para análise desta Comissão de Constituição e Justiça, e o presente parecer tem por objetivo examinar a regimentalidade, a legalidade e a constitucionalidade da proposição.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 585/2025 atende aos pressupostos de constitucionalidade e legalidade, sendo de manifesto interesse público para o Município de Maceió.

A proposta encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e, de forma complementar, sobre a proteção e defesa da saúde, conforme disposto na Constituição Federal. Portanto, o projeto **não apresenta vício de competência** e é constitucional nesse aspecto, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, sendo, portanto, de competência legislativa do Município. Também encontra amparo no art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

A matéria alinha-se à diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam a integralidade da assistência e a organização de uma rede de saúde hierarquizada e regionalizada.

No âmbito federal, a iniciativa complementa a **Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (Lei nº 14.758/2023)**, que destaca a importância da formação e capacitação de profissionais de saúde como uma de suas diretrizes essenciais. Nesse contexto, o Município de Maceió assume um papel proativo na garantia do direito à saúde e na efetivação de políticas de cuidado integral.

Nesse sentido, a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Sob outro aspecto, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao firmar a tese do Tema 917 de Repercussão Geral (ARE 878.911), pacificou o entendimento de que a criação de custos para a Administração Pública por lei de iniciativa parlamentar não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, desde que a norma não disponha sobre a estrutura ou atribuições de seus órgãos, nem sobre o regime jurídico de servidores públicos. No caso em tela, o Projeto de Lei nº 585/2025 se limita a instituir uma política pública de saúde — a capacitação contínua de profissionais —, sem criar ou modificar a estrutura de secretarias ou órgãos municipais e sem interferir no regime jurídico dos servidores. Dessa forma, a proposição se alinha perfeitamente à jurisprudência da Suprema Corte, não havendo que se falar em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

A justificativa do projeto, amparada em dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), evidencia a crescente incidência de casos de câncer no Brasil e em Alagoas, o que torna a capacitação profissional uma estratégia indispensável.

Ademais, a ênfase em temas como cuidados paliativos, manejo da dor e aspectos psicossociais demonstra uma compreensão moderna e humanizada do cuidado em saúde, que transcende o tratamento da doença para abranger o bem-estar e a dignidade do paciente em todas as fases.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a proposição foi elaborada em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998. Conforme apontado pela análise interna da Assessoria Legislativa, não há sobreposição com outras normas municipais vigentes, o que garante a coerência e a unicidade do ordenamento jurídico local.

Portanto, a aprovação do projeto representa um avanço significativo para a saúde pública de Maceió, fortalecendo a rede de atenção oncológica e garantindo um atendimento mais qualificado, humano e eficaz para a população.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Relatoria opina **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 585/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma.

Recomenda-se o seu encaminhamento para a devida apreciação das comissões permanentes competentes indicadas pela Assessoria Técnica e, posteriormente, para a deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO

Relatora

VOTO FAVORÁVEIS:

LEONARDO DIAS

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C2D139A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER /
PROCESSO: 02210004.**

PARECER

PROCESSO: 02210004.

PROJETO DE LEI Nº: 73/2025

EMENTA: INSTITUI O PROJETO NOVA FASE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR(A): VEREADORA JEANYNNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que **institui o Programa Nova Fase no âmbito do**

Município de Maceió, destinando 10% das vagas de estágio e de menores aprendizes das instituições do Poder Executivo Municipal às filhas de mulheres vítimas de violência doméstica.

A proposta estabelece que as jovens beneficiadas deverão possuir idade entre **14 e 29 anos**, além de estarem inseridas ou terem passado, nos últimos quatro anos, por programas de acolhimento destinados às mulheres vítimas de violência na capital. O acompanhamento do preenchimento das vagas ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC**.

Segundo a justificativa apresentada pela autora, o projeto busca promover **inclusão social, autonomia financeira e oportunidades de desenvolvimento profissional** para jovens que convivem com os impactos sociais e emocionais decorrentes da violência doméstica.

II – ANÁLISE E VOTO

A violência doméstica é uma grave violação de direitos humanos que produz consequências não apenas para as mulheres, mas também para seus filhos e familiares. Muitas vezes, essas jovens enfrentam dificuldades socioeconômicas, fragilidade emocional e limitações de acesso a oportunidades educacionais e profissionais.

Nesse contexto, a criação de políticas públicas que promovam **inclusão produtiva e acesso ao mercado de trabalho** constitui medida relevante para romper ciclos de vulnerabilidade social e de violência intergeracional.

O Programa Nova Fase, ao reservar percentual de vagas de estágio e aprendizagem para esse público, promove:

- fortalecimento da **autonomia e dignidade das jovens**;
- ampliação de **oportunidades de formação profissional**;
- contribuição para a **quebra do ciclo de violência doméstica**;
- estímulo à **inclusão social e econômica** de famílias em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa também está alinhada com princípios constitucionais de **promoção da igualdade, proteção à mulher e implementação de políticas públicas voltadas à superação da violência de gênero**.

Dessa forma, a matéria demonstra **relevante interesse social**, além de contribuir para o fortalecimento das políticas municipais de proteção às mulheres e suas famílias.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, **sou FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 73/2025**, por reconhecer sua importância para a promoção da inclusão social, da autonomia feminina e da proteção às famílias afetadas pela violência doméstica.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei nº 073/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 10 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: B711F328

EMENTA: INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que **institui o “Selo ELLAS” no Município de Maceió**, a ser concedido às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino no ambiente de trabalho.

De acordo com a proposta, o selo será concedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC às empresas que adotarem políticas voltadas à igualdade de gênero, à valorização profissional das mulheres, à prevenção do assédio e ao apoio às mulheres que enfrentam os desafios da dupla jornada de trabalho.

A certificação terá caráter honorífico e será concedida anualmente, podendo ser utilizada pelas empresas contempladas em suas campanhas institucionais.

II – ANÁLISE E VOTO

O presente Projeto de Lei possui relevante interesse social, uma vez que busca incentivar políticas de valorização e promoção da igualdade de gênero no ambiente corporativo.

A criação de mecanismos de reconhecimento institucional, como o “Selo ELLAS”, contribui para estimular empresas a adotarem práticas que fortaleçam a participação feminina no mercado de trabalho, promovendo condições mais equitativas de acesso, permanência e ascensão profissional.

A iniciativa também se mostra alinhada com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção de políticas públicas voltadas à proteção e ao fortalecimento dos direitos das mulheres.

Além disso, a concessão de um selo de reconhecimento público às empresas comprometidas com a equidade de gênero tende a fomentar mudanças culturais positivas no ambiente de trabalho, incentivando a adoção de práticas institucionais que combatam o assédio, reduzam desigualdades e ampliem oportunidades para mulheres.

Dessa forma, a proposta apresenta mérito social e institucional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a valorização da mulher.

Diante do exposto, esta **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 129/2025**, por reconhecer sua relevância para o fortalecimento das políticas de equidade de gênero e valorização da mulher no Município de Maceió.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei nº 129/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 10 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 5902B1D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER /
PROCESSO Nº: 03260006/2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 03260006/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 129/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER /
PROCESSO Nº: 04220002/2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 04220002/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 180/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "ATENÇÃO E CUIDADOS AS MÃES ATÍPICAS" OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ORIENTAÇÕES, ATENÇÃO E CUIDADOS AS MÃES ATÍPICAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTOR: VEREADOR THALES DINIZ
RELATOR: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher o Projeto de Lei nº 180/2025, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com a finalidade de assegurar ações permanentes de prevenção, promoção e recuperação da saúde feminina no âmbito do Município.

A proposição estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento da rede de atendimento à mulher, à ampliação do acesso a exames preventivos, acompanhamento multiprofissional, campanhas educativas e ações específicas de enfrentamento às vulnerabilidades que atingem a população feminina.

É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão analisar matérias que tratem da promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres. O Projeto de Lei nº 180/2025 revela-se de elevada relevância social, uma vez que institui política pública voltada à saúde integral da mulher, reconhecendo suas especificidades biológicas, sociais e psicológicas, bem como as desigualdades históricas que impactam o acesso a serviços de saúde.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e do direito à saúde, além de dialogar com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que concerne à integralidade do atendimento.

Destaca-se que políticas públicas específicas para mulheres são instrumentos essenciais para:

Redução da mortalidade materna;

Prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama e do colo do útero;

Enfrentamento à violência contra a mulher com acolhimento humanizado na rede de saúde;

Promoção da saúde mental e do planejamento reprodutivo.

A proposta fortalece o papel do Município na consolidação de uma rede de proteção mais eficaz, contribuindo para a autonomia, bem-estar e qualidade de vida das mulheres.

Não se vislumbra óbices quanto ao mérito no âmbito desta Comissão, sendo a matéria meritória e socialmente necessária.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei nº 180/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 10 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório
 Silvania Barbosa

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F14A9C2F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER /
PROCESSO Nº: 06160026/2025.

PARECER Nº 006 DE 2025
PROCESSO Nº: 06160026/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 307/2025

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATORA: JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques Silva Neto que propõe a instituição da Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, com o objetivo de ampliar o acesso das mulheres às informações sobre seus direitos, à rede de proteção e aos serviços públicos voltados ao enfrentamento da violência doméstica.

A proposição prevê a realização contínua de ações educativas, informativas e de capacitação de servidores públicos, além da articulação entre secretarias municipais e organismos da rede de proteção à mulher, conforme disposto nos artigos do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

A matéria em análise encontra pleno respaldo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da proteção à mulher, bem como na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Os dados apresentados na justificativa do projeto evidenciam a gravidade do cenário da violência doméstica em Alagoas e, especialmente, no Município de Maceió, ressaltando o aumento expressivo dos casos, a subnotificação das denúncias e a maior vulnerabilidade de mulheres negras e em situação de risco social.

A criação da Campanha “Elas Saberão o Que Fazer” revela-se medida de essencial interesse público, pois atua diretamente na prevenção da violência, no empoderamento feminino, na garantia do acesso à informação e no fortalecimento da rede de apoio às vítimas.

Destaca-se, ainda, que o projeto não cria despesas obrigatórias de impacto imediato e prevê a utilização de dotações orçamentárias próprias, respeitando a responsabilidade fiscal do Município.

Dessa forma, a proposição atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade, relevância social e interesse público, estando plenamente alinhada às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 307/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório
 Silvania Barbosa

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B17EEBAB

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.233.211/004470**, situada na Rua R R, nº. 290 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP nº 57.073-489, com atividade de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"TRAGETTA"**, situado na Rua R R, nº. 290 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP nº 57.073-489 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2D4AA05

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.185.455/0025-83**, situada na Rua José Soares Sobrinho, nº. 69 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-640, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"UNI COMPRA SUPERMERCADOS"**, situado na Rua José Soares Sobrinho, nº. 69 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-640. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E31B19E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.185.455/0008-82**, situada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 15 – Bairro: Cambona – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-225, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"UNI COMPRA SUPERMERCADOS"**, situado na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 15 – Bairro: Cambona – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-225. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5969A51C

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.185.455/0006-10**, situada na Avenida Tomaz Espindola, nº. 472 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-000, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO**

VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"UNI COMPRA SUPERMERCADOS"**, situado na Avenida Tomaz Espindola, nº. 472 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-000. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B454C708

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.185.455/0005-30**, situada na Rua Cleto Campelo, nº. 736 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.041-000, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"UNI COMPRA SUPERMERCADOS"**, situado na Rua Cleto Campelo, nº. 736 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.041-000. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1114EE71

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.185.455/0012-69**, situada na Rua Cabo Reis, nº. 222 – Bairro: Vergel do Lago – Maceió/AL – CEP Nº. 57.015-520, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"UNI COMPRA SUPERMERCADOS"**, situado na Rua Cabo Reis, nº. 222 – Bairro: Vergel do Lago – Maceió/AL – CEP Nº. 57.015-520. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3405AD68

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: S AUGUSTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.922.299/0001-68**, situada na RUA DONA ROSA DA FONSECA, Nº. 154 – BAIRRO: PRADO – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.010-130, com atividades de: **81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL de**

"OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "S AUGUSTA DA SILVA", situado na RUA DONA ROSA DA FONSECA, Nº. 154 – BAIRRO: PRADO – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.010-130. – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:90FE6E4A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LABORATORIO SABIN DE PATOLOGIA CLINICA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.331.658/0012-18**, situada na Rua Hugo Correa Paes, nº. 270, – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, CEP nº 57.052-827, com atividade: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "LABORATORIO SABIN DE PATOLOGIA CLINICA DE ALAGOAS LTDA", situado na Rua Hugo Correa Paes, nº. 270 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, CEP nº 57.052-827 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E96EDAF2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: E LAURENTINO ALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**41.846.944/0001-61**, situada na AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, Nº. 00000, - BAIRRO: FEITOSA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.043-000, com atividades de: **47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFITO DE PETRÓLEO (GLP)**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL** de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "E LAURENTINO ALVES", situado na AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, Nº. 00000, - BAIRRO: FEITOSA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.043-000. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD250645

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF LUTZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**12.422.721/0003-30**, situada na RUA DOUTOR JOSÉ AFFONSO DE MELLO, Nº. 70 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-510, com atividades de: **86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL** de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "SALUTTI DIAGNOSTICO & TRATAMENTO", situado na RUA DOUTOR JOSÉ AFFONSO DE MELLO, Nº. 70 - BAIRRO: JATIÚCA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-510. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF1963D7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: RR MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**06.032.602/0018-55**, situada na AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, Nº. 5.015 - BAIRRO: SANTO AMARO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.062-830, com atividades de: **45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS**.Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "MUNDO SAM", situado na AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, Nº. 5.015 - BAIRRO: SANTO AMARO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.062-830. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F03099BE

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.270 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação apurado por tendência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, a ser verificado na conta contábil de receita – 19.21.99.01.01.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

| ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.270 DE 11 DE MARÇO DE 2026. | | | | |
|---|---|----------|--------|---------------|
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| 20000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | | 10.000.000,00 |
| 20002 | FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | | 10.000.000,00 |
| 15.451.0002.239509 | REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS | | | |
| | | 44.90 | 1.5.01 | 10.000.000,00 |
| | Subtotal | | | 10.000.000,00 |
| 24000 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT | | | 20.000.000,00 |
| 24002 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS | | | 20.000.000,00 |
| 26.453.0012.206909 | APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO | | | |
| | | 33.60 | 1.5.01 | 20.000.000,00 |
| | Subtotal | | | 20.000.000,00 |
| | TOTAL | | | 30.000.000,00 |

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DCCEC06F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.271 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 2.993.513,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.993.513,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e treze reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Março de 2026.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

| ANEXO I - AO DECRETO Nº. 10.271 DE 11 DE MARÇO DE 2026. Suplementação | | | | |
|---|--|----------|--------|--------------|
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| 12000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 2.488.513,00 |
| 12001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 2.488.513,00 |
| 12.367.0010.228609 | IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| | | 33.90 | 1.5.00 | 2.488.513,00 |
| | Subtotal | | | 2.488.513,00 |
| 33000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ | | | 500.000,00 |
| 33001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ | | | 500.000,00 |
| 04.122.0001.236609 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | | | |
| | | 44.90 | 1.5.01 | 500.000,00 |
| | Subtotal | | | 500.000,00 |
| 43000 | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, | | | 5.000,00 |
| | COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) | | | |
| 43001 | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, | | | 5.000,00 |
| | COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) | | | |
| 04.122.0001.453009 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | | | |
| | | 44.90 | 1.5.00 | 5.000,00 |
| | Subtotal | | | 5.000,00 |
| | TOTAL | | | 2.993.513,00 |
| ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.271 DE 11 DE MARÇO DE 2026. - Anulação | | | | |
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| 12000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 2.488.513,00 |
| 12001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 2.488.513,00 |

| | | | | |
|--------------------|--|-------|--------|--------------|
| 12.367.0010.228609 | IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| | Subtotal | 33.50 | 1.5.00 | 2.488.513,00 |
| 33000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ | | | 2.488.513,00 |
| 33001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ | | | 500.000,00 |
| 04.122.0001.236609 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | | | |
| | Subtotal | 33.90 | 1.5.01 | 500.000,00 |
| 43000 | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) | | | 5.000,00 |
| 43001 | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) | | | 5.000,00 |
| 04.122.0001.453009 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO | | | |
| | Subtotal | 33.90 | 1.5.00 | 5.000,00 |
| | TOTAL | | | 2.993.513,00 |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:920C05FB

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.272 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, NO MONTANTE DE R\$ 25.416.596,85 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2025, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no montante de **R\$ 25.416.596,85 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Março de 2026.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

| ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.272 DE 11 DE MARÇO DE 2026. | | | | |
|---|---|----------|--------|---------------|
| Órgão / U.O | Descrição | Natureza | Fonte | Valor |
| 20000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | | 25.416.596,85 |
| 20002 | FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | 25.416.596,85 |
| | E URBANISMO | | | |
| 15.451.0002.217109 | PROTEÇÃO DE ENCOSTAS | | | |
| | Subtotal | 44.90 | 2.7.54 | 2.015.563,31 |
| 15.451.0002.218009 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA | | | |
| | Subtotal | 44.90 | 2.7.54 | 6.908.666,21 |
| 15.451.0002.239509 | REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS | | | |
| | Subtotal | 44.90 | 2.7.54 | 16.492.367,33 |
| | TOTAL | | | 25.416.596,85 |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94230B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0219/2025, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIAS. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.74034.2025.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADOS: FELICITE LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 53.205.144/0001-40, localizada na Rua Gaspar Ferrari, n.º 255, Bairro: Ponta Verde, Loja 01 - CEP 57035-100 – Maceió/AL, neste ato representada pela senhora MAYRA BUFFONE GAMA, portador do RG nº 2001005014969 SSP/AL.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Contrato nº 0219/2025**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso |
|---|-----------------------------------|---|
| 14.002.08.245.0006.2246.09 - OFERTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE | 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.6.60.000315 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE |
| 14.002.08.245.0006.2231.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA | 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.6.60.000314 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS |
| 14.002.08.245.0006.2214.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |
| 14.0002.14.306.0008.4521.09 - PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL COM ENFOQUE INTERSETORIAL | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |
| 14.002.08.245.0006.2219.09 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUACENTRO POP | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 2.6.60.000309 - COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP - RUA |
| 14.002.08.245.0006.2227.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL |
| 14.002.08.245.0006.2290.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 1.6.60.000324 - IMIGRANTES E REFUGIADOS - COVID 19 |

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **12700.74034.2025**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136, IV da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0219/2025** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 10 de Março de 2026.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4B14CE8

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o governo poupa o desmatamento e diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com